



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014425/2023-71

PARECER CEE/PI Nº 283/2023

Opina pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, do LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, na cidade Piripiri (PI), para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

PROCESSOS: CEE/PI nºs 180/2022 e 163/2023

INTERESSADO: LICEU DE PIRIPIRI

ASSUNTO: Renovação de autorização para o Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular.

RELATORA: Consª Adriana de Moura Silva

APROVADO: 30/11/2023

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise os Processos CEE/PI nºs 180/2022 e 163/2023, no qual a senhora Maria dos Remédios Cerqueira Oliveira Fontes, diretora do LICEU DE PIRIPIRI, localizado na Rua Baurélio Mangabeira, s/n – Bairro Centro, Piripiri(PI), CNPJ, - 63.508.246/0001-99, mantido pela firma COLÉGIO TRÊS IRMÃOS LTDA – ME, email: liceu_de_piripiri@yahoo.com.br, solicita a renovação da autorização de funcionamento para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio ambos Regular.

A escola está autorizada pela Resoluções CEE/PI nº 094/2018 e CEE/PI nº 011/2019, do Ensino Fundamental anos Iniciais e ensino médio respectivamente.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre esta: Justificativa de Renovação, Organograma, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica atualizada de acordo BNCC, Relação dos Docentes e Técnicos, Cronograma de Execução, Proposta de Formação Continuada dos Professores, Relatório das Ações Desenvolvidas, Modelo de Diário de Classe, Modelo de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato de Sociedade de Empresa Ltda, Relação dos Bens e Patrimônio da escola, Balanço Patrimonial, Alvará, Planta Baixa, Laudo

de Vistoria Técnica, Licenciamentos com vencimento em 31/12/2023, Fotos das dependências, Relação de Equipamento e Materiais para a prática de Educação Física e Acervo Bibliográfico. A escola possui Biblioteca e Laboratórios com 12 (doze) notebooks.

Segundo a inspeção realizado pela equipe de inspeção formada pelas técnicas Solange Pereira do Livramento e Antônia Elizene Nascimento Rodrigues, o prédio é próprio com excelentes condições e adaptado para portadores de necessidades especiais. A escola dispõe de quadra aberta onde realizam práticas desportivas no contraturno. A escola tem 162 estudantes matriculados no Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio.

A escola funciona em prédio próprio, com instalações de acordo com inspeção com adequações necessárias. O projeto arquitetônico assinado pelo engenheiro Dalton Oliveira de Queirós Júnior, CREA-PI: 1908876794, indica que a estrutura da escola encontra-se dentro das possibilidades e da viabilidade de adequação às exigências das legislações vigente quanto à acessibilidade e acesso de todos os espaços e áreas de recreação, com bom estado de conservação e limpeza, com salas e brinquedoteca arejadas e iluminadas.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, considerando os elementos observados no processo e no relatório da inspeção da SEDUC, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Renovar a autorização da escola LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), até 31 de dezembro 2027, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular;
2. Recomendar que a escola mantenha os Alvarás de funcionamento atualizados;
3. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006;

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de novembro de 2023.

Cons^a Adriana de Moura Silva - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o Parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 11/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 18/12/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010350553** e o código CRC **E18E78FF**.

Processo SEI: 00011.014425/2023-71

Documento SEI: 010350553